CANOINHAS
UM NOVO TEMPO
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.214 DE 31/10/2000

CONVALIDA CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À POLÍCIA MILITAR

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica convalidada a cessão de uso feita conforme Termo de Cessão de Uso nº 8.096/1999-9 à Polícia Militar, para utilização exclusiva no 3º Batalhão de Polícia Militar sediado na cidade de Canoinhas, 01 (um) veículo automóvel marca FIAT/PÁLIO WEEKEND ELX 4P, ano e modelo 1999, motor a gasolina, cor bege argila/branco, com chassi nº 9BD178835X0896302, placas MAM 7834, com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e de Melhoria da Polícia Militar - FUNREBOMPM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 31 de outubro de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 31/10/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças